



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Veranópolis.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Objetivo da Contratação: O objetivo da contratação é executar a instalação de paredes acústicas em drywall (gesso acartonado), visando adequar os espaços físicos do PRADIES (Programa de Desenvolvimento Integral ao Educando de Veranópolis), vinculado à Secretaria de Educação.

1. OBJETO

O objeto da contratação consiste na execução de serviços de instalação de 48 m² de paredes acústicas em drywall (gesso acartonado), com aplicação de 96 m² de massa corrida, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, bem como a colocação de 4 portas e 3 painéis de vidro, destinados à adequação dos espaços físicos do PRADIES.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido. A adoção da dispensa mostra-se adequada e legal, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade, permitindo à Administração suprir de forma tempestiva a necessidade de adequação dos espaços do PRADIES, sem prejuízo da observância das exigências legais quanto à justificativa do preço e à escolha da proposta mais vantajosa.

2.2 A fundamentação técnica da contratação está baseada na necessidade de adequação dos espaços físicos do PRADIES para atender de forma adequada às atividades e aos atendimentos realizados no local. A solução adotada, com a instalação de paredes acústicas em drywall (gesso acartonado), aplicação de massa corrida, além da colocação de portas e painéis de vidro, mostra-se tecnicamente adequada por permitir a reorganização dos ambientes, melhoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

do isolamento acústico, funcionalidade e conforto, sem a necessidade de intervenções estruturais permanentes. Trata-se de uma solução eficiente, de rápida execução, com bom desempenho técnico e custo compatível, atendendo às necessidades da Administração e às condições do espaço existente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para a execução adequada dos serviços, incluindo o fornecimento de materiais compatíveis com o uso proposto e a instalação de 48 m² de paredes acústicas em drywall (gesso acartonado), com aplicação de 96 m² de massa corrida, garantindo acabamento adequado. Deverá contemplar ainda a instalação de 4 portas e 3 painéis de vidro, com correta fixação, segurança e funcionalidade, bem como o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, dos prazos estabelecidos e das condições necessárias para o uso imediato dos ambientes após a conclusão dos serviços.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do objeto compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de 48 m² de paredes acústicas em drywall (gesso acartonado), com aplicação de 96 m² de massa corrida, incluindo os acabamentos finais. Abrangerá também a instalação de 4 portas e 3 painéis de vidro, devendo os serviços ser realizados conforme as especificações técnicas, de forma contínua e coordenada, garantindo a segurança, a qualidade da execução e a entrega dos ambientes em plenas condições de uso.

4.2 O prazo para execução e entrega do objeto será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão do empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e o acompanhamento da execução dos serviços ficarão a cargo dos servidores lotados no PRADIES ou que estiverem em exercício no local durante a realização da reforma, os quais serão responsáveis por acompanhar a execução, verificar o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e atestar a correta execução do objeto para fins de pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

6.1 Obrigações do Contratante

O contratante deverá disponibilizar o acesso ao local para a execução dos serviços, prestar as informações necessárias ao correto andamento da execução, acompanhar e fiscalizar a realização dos trabalhos por meio dos servidores responsáveis, efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas após o atesto da execução e comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas durante a realização dos serviços.

6.2 Obrigações do Contratado

O contratado deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, executar o objeto conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, cumprir os prazos definidos, observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, manter o local organizado durante a execução e corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas ou irregularidades constatadas durante ou após a execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada após a conclusão dos serviços, mediante verificação da execução integral do objeto conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O pagamento será efetuado após o atesto da execução pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento no PRADIES, mediante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

apresentação da nota fiscal correspondente, observado o prazo e as condições previstas na legislação vigente.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi construída a partir da coleta de três orçamentos fornecidos por empresas do especializadas no objeto deste processo. O menor valor entre os fornecedores foi de **R\$ 18.385,00**. Dentro desse valor está contemplado todo o serviço, com o material incluso.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 17050, conforme funcional abaixo:

2 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 Educação

12 368 Educação Básica

12 368 0260 Assistência a Estudantes

12 368 0260 2087 0000 PROGR. DESENV INTEGRAL DO ALUNO - PRADIES

17050 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR: 20.1.1500 1001)

Veranópolis, 13 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Mateus Buttenbender Pinto, matrícula 5198.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

João, Secretário Municipal de Educação em exercício.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

9D46CDDEEEA248BBA86D8535EE61F95D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9D46CDDEEEA248BBA86D8535EE61F95D>